

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - GRUPO DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

ANALISTA DE DEFESA SOCIAL

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA GABARITO PROVISÓRIO

QUESTÃO: 01

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTE

RECURSO:

O recorrente argumenta que o item I estaria incorreto e em função disto a alternativa C (todas estão corretas) não poderia ser a alternativa que atenderia ao enunciado da questão, alegando o recorrente que a questão não teria uma alternativa correta.

JUSTIFICATIVA:

O recurso apresentado é improcedente conforme exposições a seguir. O trecho corresponde à ideia do “mínimo exigível”, na simples tradução do inglês, no tratamento dos condenados. De acordo com o material apresentado, extraído do livro PUNIÇÃO E ESTRUTURA SOCIAL, de Georg Rusche e Otto Kirchheimer (2004, pp. 20 e 135), isso era difundido para que o mais desprivilegiado dos trabalhadores livres não invejasse a vida já ruim de um encarcerado. Em vários momentos históricos, com a abundância de mão de obra desocupada, muitos miseráveis cometiam pequenos delitos para ingressar no sistema penitenciário, com o objetivo de não perecer de fome.

Infelizmente, AINDA HOJE, há vorazes defensores dessa ideia medieval, transformando a realidade caótica do sistema prisional em plataforma política. O argumento é o de que, se o preso estivesse fazendo coisas boas, não estaria no presídio, e por isso deve mesmo sofrer, uma vez que “não há recuperação para quem nasceu pra ser vagabundo”.

O Brasil já ostenta a segunda ou terceira massa carcerária do planeta, com quase um milhão de indivíduos. E o que é cediço é o desleixo com que os presidiários, em sua grande maioria, pobres, são tratados, fazendo “jus” ao senso comum de que o sistema prisional não é adequado para a recuperação de ninguém. Ao contrário, tornou-se uma escola de crimes.

Parte da população é influenciada pelo discurso fácil, propagado nos meios de comunicação, de que não há possibilidade de recuperação para condenados, haja vista a grande reincidência. Haja vista, ainda, a campanha sórdida e distorcida pela diminuição da (maior)idade penal, as duras críticas às penas alternativas, os rumores pela pena de morte, sob a máxima de que “bandido bom é bandido morto”, o endurecimento das penas na legislação etc.

A mais recente e rica campanha capitaneada pelo Ministério Público e encampada pela magistratura está no Congresso. Em nome do combate à corrupção (discurso fácil), visa-se ao uso de provas ilícitas, ao cerceamento de defesa do réu e à irresponsabilidade do Estado quando se descobrir erros no “convencimento” dos promotores e magistrados.

Em que pese os avanços dos Direitos Humanos, neste sentido a justiça restaurativa prevista na Constituição, positivada na Lei de Execução Penal, defendida pela doutrina majoritária (desconheço doutrinador sério, contrário) e pelos tribunais, não encontra eco no seio social. Não

por acaso, juízes justiceiros se transformam em heróis, programas policiais sensacionalistas, com apresentadores “justiceiros”, se proliferam e se tornam campeões de audiência...

Estas reflexões foram feitas em sala de aula.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL. **Técnico em Defesa Social**, Palmas – TO, UFT – Copese, p. 227, 2016.

KIRCHHEIMER, Otto; RUCSHE, Georg. **PUNIÇÃO E ESTRUTURA SOCIAL**. Coleção Pensamento Criminológico, vol. 3, Editora Revan, RJ, 2ª ed, 2004 (pp. 20 e 135).

QUESTÃO: 20

SITUAÇÃO: PROCEDENTES

RECURSOS:

Os candidatos recorrentes alegam que para a questão de número 20 da prova de nível superior, que destaca como enunciado “Análise as afirmativas a seguir considerando as ações de prevenção e tratamento de DST/HIV” a alternativa correta seria letra D e não A disposta como correta no gabarito provisório.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o conteúdo proposto na Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, para a disciplina prevenção e tratamento à DST/HIV:

É essencial o estabelecimento de ações intersetoriais e interdisciplinares, com vistas a aprofundar a esfera protetiva destinadas à prevenção e tratamento as DST's/HIV e que estas ações sejam pactuadas oficialmente entre os gestores das diversas políticas sociais, com previsão orçamentária e programática, e apropriadas pelos profissionais de diversas áreas do conhecimento, como forma de contribuir, para a sua não descontinuidade e precariedade.

Desta forma fica alterado o gabarito da questão de número 20 da ALTERNATIVA A para a ALTERNATIVA D, uma vez que os recursos são procedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Apostila complementar do Curso de Formação COPESE/CECIJU 2016, disciplina prevenção e tratamento à DST/HIV.

QUESTÃO: 23

SITUAÇÃO: PROCEDENTE

RECURSO:

Candidato recorrente solicita anulação da questão face à repetição da mesma em concurso anterior.

JUSTIFICATIVA:

A questão apresentada apresentou a alternativa B “realizar a massagem de emergência” diferente da contida na questão já utilizada em outro certame, **entretanto, em função da similaridade, a Banca decide acatar o recurso e ANULAR a questão.**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

QUESTÃO: 31

SITUAÇÃO: PROCEDENTES

RECURSOS:

Os argumentos recursais discorrem sobre equívoco no gabarito quanto à resposta correta.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é procedente, pois a questão não apresenta resposta válida. A resposta deveria ser item II e IV e nenhuma das alternativas apresenta essa opção, sendo os recursos procedentes.

A Banca manifesta-se pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SILVA, André Luiz A. da. **Noções de Gerenciamento de Crise - Apostila**. Copese: 2016.

QUESTÃO: 50

SITUAÇÃO: IMPROCEDENTES

RECURSOS:

Recursos alegam que o gabarito deve ser alterado da letra "C" para a letra "B", o que implica em considerar que a alternativa II estaria incorreta. Argumentam que a afirmativa expressa na referida alternativa de que "... aprendemos a nos relacionar pelas experiências pessoais vivenciadas no ambiente" não pode ser atribuída a Skinner, dado que esse autor considera o ser

humano um ser passivo, referindo-se à apostila utilizada como texto base do curso. Alega ainda ser essa uma visão atribuída à Vygostky.

JUSTIFICATIVA:

Verifica-se a IMPROCEDÊNCIA dos recursos pelos motivos que passamos a descrever:

I- A alegação de que a apostila afirma que Skinner considera o ser humano como um ser passivo está descontextualizada, visto que no material citado, a referida afirmação que é utilizada a título de crítica é seguida pela ponderação de que " Skinner rebate as críticas argumentando que se quisermos avançar na ciência do comportamento é preciso admitir que os mecanismos que governam o comportamento estão presentes na *relação dos organismos com o ambiente*, independente de nossa vontade." (p. 10, **grifo nosso**)

II- O termo ambiente em Skinner tem conotação ampla conforme nos lembra Guimarães (2003), "Algumas pessoas só conseguem entender ambiente como ambiente físico estrutural (a casa, a escola etc.), enquanto para Skinner, ambiente vai muito além disso, incluindo aí o ambiente social, onde se encontra todo tipo de relação pessoal, interpessoal e relação com o próprio ambiente" p.65.

III- O próprio Skinner descreve que "Os homens agem sobre o mundo, modificam-no, e são por sua vez modificados pelas consequências de suas ações" (SKINNER, 1978). Tal afirmação deixa clara a posição do autor de que há reciprocidade nas interações que o indivíduo estabelece, constituindo uma via de mão dupla.

IV- A despeito de haver convergências e divergências nas teorias de Skinner e Vygotsky, como apontam Del Prette e Del Prette (1995) tal discussão de cunho epistemológico, não torna, em nenhum momento, a afirmativa II, expressa na questão, incorreta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE-UFT, **Apostila do Curso de Formação Profissional**. Palmas: Comissão Permanente de Seleção, Universidade Federal do Tocantins, 2016, p. 400.

Del Prette, Z. a. P e A. Del Prette. Notas Sobre Pensamento e Linguagem em Skinner e Vygotsky. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. v. 8, n. 1, p. 147-164. Porto alegre, 1995

Guimarães, R. P. Deixando o Preconceito de Lado e Entendendo o Behaviorismo Radical. **Psicologia Ciência e Profissão**, 23 (3), p.60-67, 2003.

Skinner. B. F. **O Comportamento Verbal**. São Paulo: Cultrix, 1978.